



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 58, APROV. 20/05/13



LEI Nº 2.656, DE 22 DE MAIO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para aquisição de uma trituradeira de galhos:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.10.01 – Administração	
04.122.0108.2.047	
206	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.03.00 – Secretaria de Finanças	
02.03.00 – Administração	
28.843.0000.0.002	
072	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Recurso 1	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 55.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

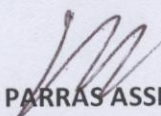
ESTADO DE SÃO PAULO



Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Maio de 2013


OTACÍLIO PARRÁS ASSIS
Prefeito

2